

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 226/2025
PROC. ADM. Nº 3925/2026 APENSO AO PROC. ADM. Nº 1812/2025-PMCH**

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA A J M DA SILVA INFORMÁTICA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinhã/MA, neste ato representada por **Vânia Duarte Mota Souza**, Secretária Adjunta de Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A J M DA SILVA INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.612.251/0001-80, sediada na Av. José Caetano, nº 70 A - Centro - Chapadinhã/MA, por intermédio de seu proprietário e representante legal, Sr. **Antônio Jadmilson Moraes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 1111049995 SSP/MA e CPF nº 925.619.183-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025, decorrente do Pregão nº 004/2025-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 226/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 226/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **19 de agosto de 2026** para **19 de agosto de 2027**, podendo ser novamente prorrogado na forma da lei, observado o limite máximo decenal previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação ora realizada encontra amparo:

- I - nos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II - na Cláusula Décima - Vigência e Prorrogação do Contrato Administrativo;
- III - na Cláusula Sétima - Alterações, do Contrato Administrativo, e nos arts. 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à formalização do aditamento; e
- IV - na manutenção da vantajosidade e do interesse da Administração, a serem atestados nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 226/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo a divulgação no PNCP condição indispensável para a eficácia do aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Chapadina/MA, 19 de agosto de 2026.

A. J. M. DA SILVA - INFORMÁTICA
Antonio Jadmilson M. da Silva
CPF 925.019.193-00
Titular

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

ANTÔNIO JADMILSON MORAES DA SILVA
A J M DA SILVA INFORMÁTICA - ME
CONTRATADA